

(CP-455/41)
GA/KSC

Proc. 22.268/40
1941

Resolveu-se dar provi-
mento ao recurso.

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso in-
terposto pelo Engenheiro-Chefe da Carteira Predial da Cai-
xa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais,
em São Paulo, contra a decisão que lhe indeferiu o pedido
de pagamento da diferença de vencimentos quando substitua
o antigo ocupante do cargo:

CONSIDERANDO que a Caixa, efetuando o paga-
mento da diferença de vencimentos relativamente a quatro
meses de 1940 e se negando, em relação ao tempo anterior
de outubro a dezembro de 1939, não fundamentou esse modo de
proceder em nenhum dispositivo de lei;

CONSIDERANDO que, ao aceitar a indicação
do substituto feita pelo antigo engenheiro-chefe, a Caixa
assumiu, implicitamente, em relação ao novo engenheiro, as
mesmas obrigações quanto aos vencimentos que mantinha com
aquele;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho,
em sessão plena, dar provimento ao recurso, cabendo à Cai-
xa efetuar o pagamento pedido, correspondente ao período
de vinte e cinco de outubro de 1939 a trinta e um de dezem-
bro de 1939 a razão de 700\$000 (setecentos mil réis) men-
sais.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Abelardo Marinho

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende

Procurador Geral

Alvém

Assinado em: 11/4/41

Publicado no Diário Oficial em: 18/7/41